



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2018, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 09 de abril de 2018 das 09h00min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 09 de abril de 2018 às 09h15min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município,

no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 030/2018.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1 – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

3.1.2 - Para a **Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.1.3 - Para as **Cota Reservada**, as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital. (**Itens 437 ao 479**)

3.1.4 - Para a **Cota Principal**, as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital. (**Itens 394 ao 436**)

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

6.2.10 - **Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL (modelo disponível no site: www.caratinga.mg.gov.br).**

6.3 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração publica, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V;**

7.3.2 – Alvará de localização e funcionamento.

7.3.3 – Alvará Sanitário.

A.1) As empresas deverão apresentar Licença de Funcionamento compatível com o objeto licitado, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura com prazo em vigência, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

7.3.4 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA”** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CRENDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 030 02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 189	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 561
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 278	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 762
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 336	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 – Ficha 991
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 391	

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quanto da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - *Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.*

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.11 - As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.12 - Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



14.13- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00 hs às 18:00 hs.

Caratinga/MG, 15 de março de 2018 .

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

3.1 A pesquisa é feita de forma ampla e prática, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acabamento válvula – similar ou superior a Hidra Max, CROMADO PARA VALVULAS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO - acompanham os parafusos de fixação	UND	50	R\$ 84,40	R\$ 4.220,00
2	Adesivo de silicone neutro, embalagem 280g	UND	50	R\$ 17,20	R\$ 860,00
3	Acabamento Tipo L em PVC para forro PVC 4m	UND	2.000	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
4	Anel 100 mm	UND	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
5	Agrofilito, saco com 20 kg	SC	3.500	R\$ 5,25	R\$ 18.375,00
6	Água ráz 1 LITRO	LTR	1.000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
7	Água ráz, galão de 05 litros	GAL	50	R\$ 67,82	R\$ 3.391,00
8	Alicate de pressão mordente curvo: descrição - Mordentes forjados em aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Possui alavancas para destravar; Mordente curvo; Suporte plástico; Tamanho 10".	UND	5	R\$ 55,13	R\$ 275,65
9	Alicate universal isolado - dupla injeção Descrições: Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolação elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho 8". Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10	UND	10	R\$ 59,42	R\$ 594,20
10	Arame recozido PG 7	KG	1.800	R\$ 10,77	R\$ 19.386,00
11	Arco de serra, nº 152 – cabo fechado , similar ou superior a marca Starrett.	UND	10	R\$ 46,47	R\$ 464,70
12	Areia lavada - fina	M ³	300	R\$ 85,97	R\$ 25.791,00
13	Argamassa - ACI, saco com 20 kg	SC	900	R\$ 16,80	R\$ 15.120,00
14	Argamassa - ACII, saco com 20 kg	SC	600	R\$ 31,22	R\$ 18.732,00
15	Argamassa - ACIII, saco com 20 kg	SC	600	R\$ 38,02	R\$ 22.812,00
16	Adaptador 40mm marrom	UND	300	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
17	Barra redonda lisa 1"	UND	100	R\$ 138,67	R\$ 13.867,00
18	Barra redonda lisa 3/4	UND	100	R\$ 83,60	R\$ 8.360,00
19	Barra chata 2"x1/4	UND	300	R\$ 90,69	R\$ 27.207,00
20	Barra chata 1"1/2X1/4	UND	300	R\$ 80,71	R\$ 24.213,00
21	Bloco de concreto 0,10x20x40	UND	10.000	R\$ 2,06	R\$ 20.600,00
22	Bloco de concreto 0,15x20x40	UND	10.000	R\$ 2,53	R\$ 25.300,00
23	Bloco de concreto 0,20x20x40	UND	10.000	R\$ 3,22	R\$ 32.200,00
24	Bóia de 1/2 para caixa de água	UND	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
25	Broxa retangular, Corpo produzido em PP injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. 215mm x 55mm x 155mm x 76mm	UND	200	R\$ 13,62	R\$ 2.724,00
26	Bucha para torneira	UND	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



27	Bucha 06 código 7318.1500	UND	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
28	Bucha 07 código 7318.1500	UND	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
29	Bucha 08 código 7318.1500	UND	1.000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
30	Bucha 10 código 7318.1500	UND	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
31	Butina confeccionado em couro - Varios Tamanhos	PARES	500	R\$ 76,97	R\$ 38.485,00
32	Cabo rolo para enxada 1,5M	UND	250	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50
33	Cantoneira 1" Serralheiro	UND	300	R\$ 44,24	R\$ 13.272,00
34	Caixa de água com 10.000 litros	UND	5	R\$ 4.587,25	R\$ 22.936,25
35	Caixa de descarga 09 litros	UND	300	R\$ 36,20	R\$ 10.860,00
36	Caixa de água em polietileno com capacidade de 5.000 litros	UND	10	R\$ 2.636,25	R\$ 26.362,50
37	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 20mm	UND	10	R\$ 492,25	R\$ 4.922,50
38	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 25mm	UND	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
39	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 35mm	UND	30	R\$ 19,66	R\$ 589,80
40	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 35mm	UND	30	R\$ 27,46	R\$ 823,80
41	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 50mm	UND	30	R\$ 42,93	R\$ 1.287,90
42	Caibro 4,5mts 6x4	UND	300	R\$ 20,75	R\$ 6.225,00
43	Caixilho 0,51 x 1,12 x 0,10	PÇA	50	R\$ 62,60	R\$ 3.130,00
44	Cal hidratada 20 Kg	SC	1.500	R\$ 14,77	R\$ 22.155,00
45	Calha de concreto 030 x 1,00	PÇA	3.000	R\$ 26,35	R\$ 79.050,00
46	Calha fundo12,5 Linear	Mts	500	R\$ 14,87	R\$ 7.435,00
47	Câmara de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	70	R\$ 30,33	R\$ 2.123,10
48	Câmara de ar para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	50	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
49	Capa de chuva - Especificações Técnicas : Confeccionado em Nylon Emborrachado Externamente (tecido de Poliamida de 190 fios com base de Polivinil Cloreto - PVC, com espessura total de 0.20mm). Fechamento com costuras duplas usando linha 100% Poliéster nº 60, batido com máquina reta, acabamentos em máquina de costura overloque e impermeabilizada com adesivo aquoso poliuretano (PU). Fechamento frontal com zíper de Nylon nº5, com 60cm de comprimento, modelo dente de cão. Possui capuz fixo e punhos ajustados com elástico com 14mm de largura. Em diversos comprimentos: 1,00m, 1,10m, 1,20m, 1,30m, 1,40m e 1,50m.	UND	300	R\$ 57,35	R\$ 17.205,00
50	Carrinho de mão 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com pneu	UND	200	R\$ 251,37	R\$ 50.274,00
51	Catraca encaixe 1/2", Corpo em aço cromo vanádio. Acabamento cromado.Catraca reversível.Sistema de quick release (solta rápido).24 dentes.Tamanho: 10"	UND	5	R\$ 88,23	R\$ 441,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



52	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 110 cm, descrição: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm.1. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso;2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; 3. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;4. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	UND	20	R\$ 62,42	R\$ 1.248,40
53	Cavadeira reta com cabo metálico de 120 cm e socado: descrição Cavadeira reta com olho de 35 mm, cabo metálico com 120 cm e socador	UND	20	R\$ 81,30	R\$ 1.626,00
54	Capacete (EPI)segurança fabricado em ABS alto impacto	UND	100	R\$ 17,72	R\$ 1.772,00
55	Chapa Galvanizada 2.00x1.00 nº 30	UND	100	R\$ 76,38	R\$ 7.638,00
56	Chapa Galvanizada 2.00x1.00 nº 28	UND	100	R\$ 62,63	R\$ 6.263,00
57	Chave para tubo - Modelo americano, Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Tamanho: 10",12",14" e 18"	UND	5	R\$ 119,33	R\$ 596,65
58	Cola para cano 17g	UND	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
59	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 8" .	UND	10	R\$ 26,17	R\$ 261,70
60	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 9" .	UND	10	R\$ 28,07	R\$ 280,70
61	Corante 50 ml (disponível em diversas cores)	BIS	1.000	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
62	Cumieira para telha cerâmica universal	UND	1500	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00
63	Desempenadeira metálica com dentes com cabo plástico.	UND	10	R\$ 11,76	R\$ 117,60
64	Desempenadeira plástica, 290mmx180 mm x76mm	UND	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
65	Disco p/S. C 36 Dentes	UND	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
66	Discos Diamantado Serra Cliper	UND	10	R\$ 78,30	R\$ 783,00
67	Eletrodo 48.4 m	KG	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
68	Engate longo	UND	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
69	Eletrodo para solda 2,5mm 6013	KG	200	R\$ 19,27	R\$ 3.854,00
70	Esmalte Sintético 3,6lts c/ selo Abravat – cores i	UND	400	R\$ 81,96	R\$ 32.784,00
71	Enxada estreita aço SAE 1070 com cabo madeira1,50m, superior ou similar a marca Tramontina	UND	150	R\$ 41,60	R\$ 6.240,00
72	Enxada larga 2 1/2" aço SAE 1070 forjada leve com cabo de madeira 1,50m similar ou superior a marca Tramontina	UND	250	R\$ 47,35	R\$ 11.837,50
73	Enxadão estreito sem cabo – com olho de 38 mm ,forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	UND	20	R\$ 31,35	R\$ 627,00
74	Escada extensível de fibra 23d 7.2 metros (modelo CEMIG)	UND	5	R\$ 1.259,75	R\$ 6.298,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



75	Estaca de Eucalipto - Comprimento 3,00M	UND	1000	R\$ 17,16	R\$ 17.160,00
76	Espátula c/cabo de madeira, lâmina aço, 15 e 10 cm	UND	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
77	Espátula em Aço Inox com cabo plástico, Espátula em Aço Inox 12 cm com cabo plástico, tamanho: 998,0mm x 120,0mm x 216,0mm	UND	5	R\$ 12,25	R\$ 61,25
78	Estopa branca, pacote com 150 gramas.	PCT	1.000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
79	Flange 40mm marrom	UND	300	R\$ 16,62	R\$ 4.986,00
80	Facão Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 700mm x largura 65 x altura de 24	UND	20	R\$ 38,20	R\$ 764,00
81	Facão Lâmina em aço carbono 24" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 750mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10	R\$ 43,47	R\$ 434,70
82	Facão Lâmina em aço carbono 26" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 800mmx largura 65 x altura de 24.	UND	10	R\$ 48,21	R\$ 482,10
83	Facão Lâmina em aço carbono 28" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 855mm x largura 65 x altura de 24.	UND	10	R\$ 59,80	R\$ 598,00
84	Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.	UND	300	R\$ 80,22	R\$ 24.066,00
85	Ferro CA-50 1/4" barra +- 12,00 metros	UND	1.000	R\$ 21,40	R\$ 21.400,00
86	Ferro CA-50 4.2" barra +- 12,00 metros	UND	3.000	R\$ 10,09	R\$ 30.270,00
87	Ferro CA-50 5.0" barra +- 12,00 metros	UND	3.000	R\$ 13,38	R\$ 40.140,00
88	Ferro CA-50 5/16" barra +- 12,00 metros	UND	2.500	R\$ 27,93	R\$ 69.825,00
89	Ferro CA-60 4.2" barra +- 12,00 metros	UND	3.000	R\$ 11,13	R\$ 33.390,00
90	Ferro CA – 50 6.3" barra +- 12 metros	UND	1.000	R\$ 21,21	R\$ 21.210,00
91	Fita adesiva crepe 25mmx50m	UND	100	R\$ 7,05	R\$ 705,00
92	Fita isolante 20mts	UND	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
93	Fita veda rosca 18 x 50	UND	250	R\$ 8,54	R\$ 2.135,00
94	Fita de borda MDF PVC 25mm Rolo 20 Mts	UND	100	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
95	Fita de borda MDF PVC 15mm Rolo 20 Mts	UND	100	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
96	Fita de borda MDF PVC 8mm Rolo 20 Mts	UND	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
97	Fita zebrada demarcação 48mm x30m	UND	500	R\$ 20,75	R\$ 10.375,00
98	Fita Antiderrapante 3 metros	UND	300	R\$ 23,61	R\$ 7.083,00
99	Foice roçadeira aço SAE 1070 c/ cabo	UND	170	R\$ 45,72	R\$ 7.772,40
100	Forro PVC 8mm 4 metros	UND	2.500	R\$ 20,38	R\$ 50.950,00
101	Forro PVC 8mm 5 1metros	UND	2.500	R\$ 23,10	R\$ 57.750,00
102	Forro PVC 8mm 6 metros	UND	2.500	R\$ 26,43	R\$ 66.075,00
103	Folha MDF 8mm 183x275 cm branco	UND	400	R\$ 198,33	R\$ 79.332,00
104	Furadeira com impacto reversível de 1/2 profissional , similar ou superior a Bosh, Motor de 550 W. Potencia 550W; Máx. Ø de perfuração em madeira 25 mm; Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm	UND	10	R\$ 458,75	R\$ 4.587,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



105	Gesso	KG	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
106	Grampo para cerca	KG	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
107	Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10	PÇA	52	R\$ 14,00	R\$ 728,00
108	Joelho 100x45mm	UND	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
109	Joelho 90º 100 esgoto	UND	700	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00
110	Joelho 90º 150 esgoto	UND	200	R\$ 41,62	R\$ 8.324,00
111	Joelho 90º 40 esgoto	UND	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
112	Joelho 90º 75 esgoto	UND	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
113	Joelho 90º azul	UND	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
114	Joelho soldável 20mm	UND	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
115	Joelho soldável 25mm	UND	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
116	Joelho 40x45 graus marrom	UND	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
117	Joelho 40mm marrom	UND	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
118	Joelho 25x45 graus marrom	UND	400	R\$ 1,72	R\$ 688,00
119	Joelho 50 mm marrom	UND	400	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
120	Joelho 20/1/2 B.L Azul	UND	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
121	Joelho 25/1/2 B.L Azul	UND	400	R\$ 4,31	R\$ 1.724,00
122	Junção 150x100mm esgoto	UND	200	R\$ 43,17	R\$ 8.634,00
123	Junção 100x75mm esgoto	UND	200	R\$ 16,67	R\$ 3.334,00
124	Junção 100x50mm esgoto	UND	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
125	Jogo de chaves de aperto, estrela 8 peças, Embalagem plástica de enrolar, Comp. 310mm x 105mm largura x 60 altura. Conteúdo: 01 unid - 42026001 - Chave estrela 6x7mm; 01 unid - 42026002 - Chave estrela 8x9mm; 01 unid - 42026003 - Chave estrela 10x11mm; 01 unid - 42026004 - Chave estrela 12x13mm; 01 unid - 42026005 - Chave estrela 14x15mm; 01 unid - 42026006 - Chave estrela 16x17mm; 01 unid - 42026007 - Chave estrela 18x19mm; 01 unid - 42026008 - Chave estrela 20x22mm; 01 unid - 42026009 - Chave estrela 21x23mm; 01 unid - 42026010 - Chave estrela 24x26mm; 01 unid - 42026011 - Chave estrela 25x28mm; 01 unid - 42026012 - Chave estrela 27x32mm	JG	5	R\$ 133,26	R\$ 666,30
126	Kit mão francesa para suporte de MDF 60cm em alumínio reforçado com parafuso e bucha	UND	1.000	R\$ 38,16	R\$ 38.160,00
127	Laje pré – moldada (vigas e tijolos cerâmico) de 4 metros	M³	1.400	R\$ 34,78	R\$ 48.692,00
128	Laje pré – moldada (vigas e tijolos Isopor) de 3 metros	M³	1.400	R\$ 36,30	R\$ 50.820,00
129	Laje pré – moldada (vigas e tijolos Isopor) de 4 metros	M³	1.400	R\$ 36,70	R\$ 51.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



130	Ladrilho Copacabana 30x30	PÇA	10.000	R\$ 6,66	R\$ 66.600,00
131	Lâmpada Led Bulbo A 60 6W	UND	250	R\$ 17,92	R\$ 4.480,00
132	Lambri Ondulado 3.00x1.00x20	UND	250	R\$ 153,99	R\$ 38.497,50
133	Lima Chata para Enxada 8" (200mm), indicada para afiar enxada - vem sem cabo similar ou superior a K & F - Especificações: Fabricada em aço especial de alto carbono - Temperada - Jateada	UND	150	R\$ 22,20	R\$ 3.330,00
134	Lima para motosserra 8"x7/32"(200x5,6mm), similar ou superior a K & F	UND	20	R\$ 18,92	R\$ 378,40
135	Ligaçāo para vaso	UND	200	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
136	Lixa d água nº 80	FOL	250	R\$ 2,67	R\$ 667,50
137	Lixa d água nº 120	FOL	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00
138	Lixa d água nº 150	FOL	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
139	Lixa d água nº 180	FOL	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
140	Lixa d água nº 220	FOL	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
141	Lixa d água nº 320	FOL	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
142	Lixa d água nº 400	FOL	200	R\$ 3,77	R\$ 754,00
143	Lixa d'água nº 100	FOL	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
144	Lixa para madeira nº 100	UND	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
145	Lixa para madeira nº 120	UND	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
146	Lona Preta com 50 metros de comprimentp e 8 metros de largura	RL	100	R\$ 542,25	R\$ 54.225,00
147	Luva de correr 20mm	UND	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
148	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho G	PAR	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
149	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho M	PAR	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
150	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros – Tamanho P	PAR	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
151	Luva de raspa - cano curto e cano longo	PAR	200	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
152	Luva de 40mm marrom	UND	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
153	Luva mucambo G	PAR	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
154	Luva mucambo M	PAR	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
155	Luva mucambo P	PAR	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
156	Luva nítrica nº 9	PAR	100	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
157	Luva soldável 20mm	UND	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
158	Luva soldável de ¾ ou 25mm	UND	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
159	Luva 20/1/2 B.L Azul	UND	400	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
160	Luva 25/1/2 B.L Azul	UND	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
161	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm	UND	10	R\$ 58,70	R\$ 587,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



			UND	200	R\$ 139,88	R\$ 27.976,00
162	Maderite Naval 18 mm					
163	Maleta com brocas e ponteiras, Composição: 13 brocas HSS; 6 brocas para madeira; 3 brocas para madeira ponta chata; 6 brocas para concreto; 50 ponteiras 25mm sendo 3 ponteiras pozidrive; 6 ponteiras trafix; 14 ponteiras cruzada; 10 ponteiras hexagonais; 3 ponteiras quadradas; 14 ponteiras chatas; 13 ponteiras 50mm sendo 3 ponteiras chatas; 3 ponteiras trafix; 7 ponteiras cruzadas, 10 ponteiras tipo soquete; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiras; 1 trena 2m; 1 chave catraca para as ponteiras; 2 guias para ponteiras.	UND	5		R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
164	Maleta com soquetes e acessórios 1/2", Conteúdo:18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica.	UND	3		R\$ 301,16	R\$ 903,48
165	Mangueira PT 300 1"	M	300		R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
166	Machadinha	UND	50		R\$ 32,67	R\$ 1.633,50
167	Marreta oitavada jateada e envernizada, Cabeça forjada e temperada em aço especial.Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: 3.000g, tamanho: 150,xc750,0x53,0x53,0	UND	5		R\$ 61,63	R\$ 308,15
168	Martelo cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.Tamanho: 25mm	UND	10		R\$ 41,65	R\$ 416,50
169	Massa Corrida 20 kg	SC	450		R\$ 34,02	R\$ 15.309,00
170	Massa PVA 18 lts c/ selo Abrafati	UND	200		R\$ 86,13	R\$ 17.226,00
171	Metalon 30x70x18	UND	700		R\$ 75,38	R\$ 52.766,00
172	Metalon 30x50x18	UND	700		R\$ 67,16	R\$ 47.012,00
173	Metalon 20x40x18	UND	600		R\$ 55,51	R\$ 33.306,00
174	Metalon 20x30x18	UND	800		R\$ 44,33	R\$ 35.464,00
175	Metalon 20x20x18	UND	800		R\$ 40,70	R\$ 32.560,00
176	Mini Arco de Serra Nº 146 – similar ou superior a marca Starrett,Ideal para executar trabalhos leves de corte. Este arco possibilita o uso de lâminas de 200mm (8"), 250mm (10") e 300mm (12").Indicado para cortes em locais de difícil acesso onde o arco de serra convencional não pode ser usado.	UND	3		R\$ 24,97	R\$ 74,91
177	Moto Esmeril, Bivolt (127/220 V c.a.) por chave seletora. Diâmetro do eixo: 1/2"Diâmetro do rebolo: 6"Rotação: 3.580 min-1 – rpm Potência: 368 W - Frequência: 50/60 Hz	UND	3		R\$ 279,72	R\$ 839,16
178	Nível de alumínio estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0º e 90º). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0º, 45º e 90º). Tamanho: 450mm (18")	UND	5		R\$ 31,85	R\$ 159,25
179	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm – superior ou similar a marca Tramontina	UND	120		R\$ 36,55	R\$ 4.386,00
180	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71 cm - superior ou similar a marca Tramontina	UND	100		R\$ 36,32	R\$ 3.632,00
181	Parafuso Telha Amianto	UND	5.000		R\$ 1,02	R\$ 5.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



182	Parafuso Telha Galvanizado	UND	20.000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
183	Parafuso para vaso 10mm	UND	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
184	Placa vibratória p/compactação e manutenção de solo. Vecal 85	UND	3	R\$ 6.129,66	R\$ 18.388,98
185	Pranchão 3,00 x 0,30	PÇA	100	R\$ 104,50	R\$ 10.450,00
186	Pranchão 3,50 x 0,30	PÇA	100	R\$ 117,20	R\$ 11.720,00
187	Prancão 4,00 x 0,30	PÇA	100	R\$ 132,93	R\$ 13.293,00
188	Perfil enrijecido 3" chapa 14	UND	250	R\$ 95,04	R\$ 23.760,00
189	Perfil enrijecido 2" chapa 14	UND	250	R\$ 71,88	R\$ 17.970,00
190	Perfil Simples 2" 3/16	UND	250	R\$ 165,93	R\$ 41.482,50
191	Perfil Simples 2" chapa 14	UND	500	R\$ 54,20	R\$ 27.100,00
192	Pé de Cabra Simples, Corpo em aço especial. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 20" e 24"	UND	10	R\$ 42,42	R\$ 424,20
193	Pedra britada nº 00	TON	750	R\$ 89,62	R\$ 67.215,00
194	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm	TON	750	R\$ 92,37	R\$ 69.277,50
195	Peneira com aro de madeira, 60cm, ideal para coar areia.	UND	20	R\$ 27,20	R\$ 544,00
196	Peneira P Areia Aro 55 plástico. Tela P Peneira Galv. 18x0,60 Fio28	UND	20	R\$ 36,22	R\$ 724,40
197	Peneira P Areia Aro 55 plásticos. Tela P Peneira Galv. 3x0,60 Fio 20	UND	20	R\$ 37,35	R\$ 747,00
198	Picareta - Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm	UND	20	R\$ 72,92	R\$ 1.458,40
199	Pistola para tubo de silicone, Corpo em chapas de aço especial. Pintura eletrostática a pó. Utilizado com tubo de silicone de 9".	UND	5	R\$ 24,72	R\$ 123,60
200	Pneu de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
201	Pneu para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00
202	Prego 10X10, s/cabeça	KG	55	R\$ 19,55	R\$ 1.075,25
203	Prego 26x72	KG	400	R\$ 19,45	R\$ 7.780,00
204	Prego com cabeça 12x12	KG	60	R\$ 18,08	R\$ 1.084,80
205	Prego com cabeça 15x15	KG	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
206	Prego com cabeça 17x21	KG	600	R\$ 14,57	R\$ 8.742,00
207	Prego com cabeça 18x30	KG	350	R\$ 14,02	R\$ 4.907,00
208	Prego com cabeça 19x36	KG	200	R\$ 15,85	R\$ 3.170,00
209	Prego telheiro 18x30	KG	150	R\$ 26,20	R\$ 3.930,00
210	Prego telheiro 19x36	KG	150	R\$ 26,63	R\$ 3.994,50
211	Policorte Bifásico Motor 03 Cavalo	UND	3	R\$ 1.800,96	R\$ 5.402,88
212	Pote de cola de cano 500g	UND	150	R\$ 43,95	R\$ 6.592,50
213	Pote de cola madeira 500g	UND	200	R\$ 25,92	R\$ 5.184,00
214	Prumo corpo em aço revestido por plástico. Calço guia de madeira. Cordão de náilon. Embalagem: clam pack. Peso: 500g	UND	5	R\$ 35,92	R\$ 179,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



215	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 115 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 13.300	UND	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
216	Registro gaveta 1 1/2 com Acabamento	UND	200	R\$ 119,97	R\$ 23.994,00
217	Registro de gaveta 1 1/4	UND	200	R\$ 115,10	R\$ 23.020,00
218	Redução de 50x40 Marrom	UND	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
219	Redução de 40x25 Marrom	UND	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
220	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 230 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 6.600	UND	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
221	Redução de 60x45 Marrom	UND	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
222	REPARO COMPLETO VALVULA similar ou superior a marca HYDRA MAX – 1 1/2 - e 1.1/4; 01 CONTRA SEDE MAX; 01 SEDE MAX; 01 CARTUCHO MAX; 01 TAMPA (com retentor); 01 MOLA; 01 CRUZETA MAX; 01 PARAFUSO ACIONAMENTO.	KIT	150	R\$ 49,30	R\$ 7.395,00
223	Ri pão 4,5mts de Alcalípito com 5cm	UND	1000	R\$ 26,63	R\$ 26.630,00
224	Ribite Pop 3/16	UND	4.500	R\$ 0,19	R\$ 855,00
225	Riscadeira grande	UND	10	R\$ 276,72	R\$ 2.767,20
226	Ribite Pop 1/8	UND	4.500	R\$ 0,19	R\$ 855,00
227	Rolo de lã , completo camisa e cabo, similar ou superior à de carneiro	UND	100	R\$ 49,17	R\$ 4.917,00
228	Rolo anti gotas 09 cm	UND	200	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00
229	Rolo anti gotas 15 cm	UND	200	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00
230	Rolo anti gotas 23 cm	UND	200	R\$ 33,70	R\$ 6.740,00
231	Sacos de Ráfia	SC	10.000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
232	Shampoo com 50 litros	GAL	6	R\$ 287,60	R\$ 1.725,60
233	Jato ativado com 50 litros	GAL	6	R\$ 253,33	R\$ 1.519,98
234	Desingraxante com 50 litros	GAL	6	R\$ 247,66	R\$ 1.485,96
235	Selador acrílico 18 litros	UND	450	R\$ 88,42	R\$ 39.789,00
236	Selador acrílico 3.600 litro	UND	100	R\$ 31,97	R\$ 3.197,00
237	Serrote profissional - 5 dentes por polegada, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados.5 dentes por polegada.Proteção plástica para os dentes.Tamanho: 24"	UND	5	R\$ 45,07	R\$ 225,35
238	Serrote profissional - 7 dentes por polegada, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"	UND	5	R\$ 35,95	R\$ 179,75
239	Sifão Ajustável Multiuso 66cm - impede o retorno dos gases provenientes do sistema predial de esgotos. É indicado para instalação em pias de cozinha em geral e adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. O produto é resistente a água quente.	UND	200	R\$ 17,92	R\$ 3.584,00
240	Sifão Sanfonado Universal - produto resistente à água quente. Éfica contra entupimentos e tem alta durabilidade. Material PVC, Tipo Sanfonado	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
241	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 10mm.	UND	1	R\$ 20,93	R\$ 20,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



242	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 11mm.	UND	1	R\$ 20,99	R\$ 20,99
243	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 12mm.	UND	1	R\$ 21,03	R\$ 21,03
244	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 13mm.	UND	1	R\$ 21,09	R\$ 21,09
245	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 14mm.	UND	1	R\$ 21,16	R\$ 21,16
246	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 15mm.	UND	1	R\$ 21,40	R\$ 21,40
247	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 16mm.	UND	1	R\$ 21,46	R\$ 21,46
248	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 17mm.	UND	1	R\$ 21,52	R\$ 21,52
249	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 18mm.	UND	1	R\$ 21,59	R\$ 21,59
250	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 19mm.	UND	1	R\$ 21,65	R\$ 21,65
251	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 21mm.	UND	1	R\$ 22,16	R\$ 22,16
252	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 22mm.	UND	1	R\$ 23,16	R\$ 23,16
253	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 24mm.	UND	1	R\$ 23,63	R\$ 23,63
254	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 27mm.	UND	1	R\$ 23,63	R\$ 23,63
255	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 30mm.	UND	1	R\$ 24,50	R\$ 24,50
256	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 32mm.	UND	1	R\$ 24,50	R\$ 24,50
257	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 8mm.	UND	1	R\$ 20,83	R\$ 20,83
258	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 9mm.	UND	1	R\$ 20,88	R\$ 20,88
259	Talhadeira com empunhadura, Corpo em aço especial. Acabamento fosfatizado. Têmpera por indução nas duas extremidades. Empunhadura injetada em material resistente e flexível. Diâmetro de 3/4". Tamanho: 12"	UND	30	R\$ 44,75	R\$ 1.342,50
260	Tabúas 30x300	UND	800	R\$ 21,60	R\$ 17.280,00
261	Tabúas 25x300	UND	800	R\$ 18,92	R\$ 15.136,00
262	Tabúas 20x300	UND	800	R\$ 16,20	R\$ 12.960,00
263	Tabúas 15x300	UND	500	R\$ 13,57	R\$ 6.785,00
264	Tampão 100mm	UND	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
265	Tampão 20mm	UND	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
266	Tampão 50mm	UND	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



267	Tampa de vaso em polipropileno	UND	200	R\$ 56,97	R\$ 11.394,00
268	Tampão 75mm	UND	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
269	Té 25 mm	UND	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
270	Té 20 mm	UND	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
271	Te 40 esgoto	UND	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
272	Te 75 esgoto	UND	500	R\$ 8,95	R\$ 4.475,00
273	Té 50mm esgoto	UND	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
274	Te esgoto 100 x 100	UND	500	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
275	Te esgoto 150 z 100	UND	500	R\$ 43,33	R\$ 21.665,00
276	Telha cerâmica universal, fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada uma temperatura que permita ao produto final atender as condições necessárias. Dados técnicos: largura Pé: 15cm - largura ponta: 12cm- Comprimento: 44,5cm - galga média: 39cm. Rendimento médio: 30 peças por m2 - Peso: 1.400kg - Absorção: 13%	UND	15.000	R\$ 1,64	24600
277	Telha de fibracimento 2,44 x 0,50	UND	1.500	R\$ 18,07	R\$ 27.105,00
278	Tesourão de poda, com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.conforme modelo	UND	10	R\$ 35,22	R\$ 352,20
279	Tesourão de poda cabo de madeira 43 cm, Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm.	UND	15	R\$ 69,66	R\$ 1.044,90
280	Textura rústica, lata com 14 litros	UND	100	R\$ 101,26	R\$ 10.126,00
281	Thinner 1 litro	LTR	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
282	Thinner 5 litros	GAL	250	R\$ 73,97	R\$ 18.492,50
283	Tijolo furado 10x20x20	UND	30.000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00
284	Tijolo furado 10x20x30	UND	30.000	R\$ 1,22	R\$ 36.600,00
285	Tijolo Línea Cores	UND	10.000	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
286	Tinta acrílica para piso cores - 18 litros	LTA	100	R\$ 224,75	R\$ 22.475,00
287	Tinta esmalte sintético - CORES - 3,6 lts	LTA	300	R\$ 82,97	R\$ 24.891,00
288	Torneira lavatório 1/2 tipo herc	UND	300	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
289	Torneira Lavatório 12 cm tipo herc	UND	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00
290	Torneira PVL 1/2 para pia e Tanque Tipo Herc	UND	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
291	Torquês Armador Corpo forjado em aço especial.Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13"	UND	20	R\$ 30,72	R\$ 614,40
292	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 10metros,	UND	15	R\$ 32,92	R\$ 493,80
293	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 7,5 metros.	UND	15	R\$ 27,67	R\$ 415,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



294	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 5 metros.	UND	20	R\$ 23,67	R\$ 473,40
295	Tubo 100 esgoto classe A	UND	500	R\$ 59,20	R\$ 29.600,00
296	Tubo 150 esgoto classe A	UND	500	R\$ 153,95	R\$ 76.975,00
297	Tubo 20 mm cola marrom	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
298	Tubo 25 mm cola marrom	UND	500	R\$ 22,88	R\$ 11.440,00
299	Tubo 40 esgoto classe A	UND	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
300	Tubo 40 marrom	UND	300	R\$ 42,67	R\$ 12.801,00
301	Tubo 50 esgoto classe A	UND	350	R\$ 37,20	R\$ 13.020,00
302	Tubo 60	UND	200	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
303	Tubo 75 esgoto classe A	UND	350	R\$ 50,25	R\$ 17.587,50
304	Tubo para válvula com joelho azul	UND	100	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
305	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 M. F.	PÇA	1.500	R\$ 57,12	R\$ 85.680,00
306	Tubo de concreto para cisterna 0,80 x 0,50	PÇA	500	R\$ 84,18	R\$ 42.090,00
307	Tubo de concreto poroso 0,20 x 0,50	PÇA	600	R\$ 15,88	R\$ 9.528,00
308	Tubo Redondo 1 1/4" Chapa 14	Unid	500	R\$ 77,93	R\$ 38.965,00
309	Vaso sanitário tradicional - Especificações material cerâmica, Dimensões: Altura 38,00 centímetros, Largura 37,50 centímetros, Comprimento: 49,00 Centímetros, Peso: 15,00 Quilogramas.	Unid	300	R\$ 171,97	R\$ 51.591,00
310	Vara de Eucalipto de 06 mts	Duzia	50	R\$ 29,73	R\$ 1.486,50
311	Veniz para madeira, galão de 900ml	UND	50	R\$ 27,22	R\$ 1.361,00
312	Verniz para madeira, galão de 3.600 ml	UND	30	R\$ 79,35	R\$ 2.380,50
313	Verniz para madeira, lata de 900 ml	UND	70	R\$ 26,97	R\$ 1.887,90
314	Vigas de Madeira de 6,00 mts	UND	40	R\$ 166,07	R\$ 6.642,80
315	Vigas de Madeira de 8,00 mts	UND	40	R\$ 217,49	R\$ 8.699,60
316	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO 800W 110V SSD PLUS	UND.	3	R\$ 1.724,91	R\$ 5.174,73
317	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 19 DEGRAUS 4,36m x 7,72m	UND.	2	R\$ 1.452,19	R\$ 2.904,38
318	CARRINHO MÃO QUADRADO CHAPA 18	UND.	20	R\$ 239,73	R\$ 4.794,60
319	BETONEIRA 190 LITROS 110V	UND.	2	R\$ 3.199,16	R\$ 6.398,32
320	MÁQUINA DE SOLDA 200A PORTÁTIL 110V	UND.	2	R\$ 859,67	R\$ 1.719,34
321	SERRA MÁRMORE 110V	UND.	2	R\$ 497,45	R\$ 994,90
322	SERRA CIRCULAR 110V	UND.	2	R\$ 729,54	R\$ 1.459,08
323	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 800W 110V (VELOCIDADE VARIÁVEL)	UND.	4	R\$ 514,57	R\$ 2.058,28
324	PLAINA ELÉTRICA 110V	UND.	2	R\$ 706,32	R\$ 1.412,64
325	LIXADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7" 2200W	UND.	2	R\$ 841,93	R\$ 1.683,86
326	PÁ ARREDONDADA COM CABO	UND.	30	R\$ 37,47	R\$ 1.124,10
327	ENXADA 7" COM CABO	UND.	30	R\$ 52,24	R\$ 1.567,20
328	CAVADEIRA ARTICULADA 3/4"	UND.	20	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00
329	CAVADEIRA COMUM DE FERRO	UND.	20	R\$ 76,83	R\$ 1.536,60
330	MARRETA 1 KG	UND.	20	R\$ 28,57	R\$ 571,40
331	MARRETA 2 KG	UND.	20	R\$ 44,97	R\$ 899,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



332	MARRETA 10 KG COM CABO GRANDE	UND.	5	R\$ 219,26	R\$ 1.096,30
333	TALHADEIRA	UND.	30	R\$ 16,33	R\$ 489,90
334	PONTEIRA	UND.	30	R\$ 19,47	R\$ 584,10
335	ALICATE	UND.	30	R\$ 59,37	R\$ 1.781,10
336	NÍVEL DE 30 CM	UND.	20	R\$ 32,23	R\$ 644,60
337	MANGUEIRA CRISTAL SILICONE 5,16" 60 METROS	UND.	10	R\$ 120,20	R\$ 1.202,00
338	MARTELHO 32MM COM CABO DE MADEIRA	UND.	20	R\$ 47,16	R\$ 943,20
339	TURQUESA	UND.	20	R\$ 33,78	R\$ 675,60
340	ENXADÃO COM CABO	UND.	15	R\$ 31,66	R\$ 474,90
341	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND.	20	R\$ 23,85	R\$ 477,00
342	GALÃO 200 LITROS	UND.	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
343	GALÃO 30 LITROS	UND.	20	R\$ 119,61	R\$ 2.392,20
344	BALDE 15 LITROS	UND.	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
345	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS	UND.	30	R\$ 49,57	R\$ 1.487,10
346	BROCHA REDONDA	UND.	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
347	PLUMO	UND.	30	R\$ 23,91	R\$ 717,30
348	PLUMO A LASER	UND.	4	R\$ 1.973,96	R\$ 7.895,84
349	TRENA 7 METROS	UND.	20	R\$ 34,92	R\$ 698,40
350	TRENA 50 METROS DE FIBRA	UND.	5	R\$ 55,06	R\$ 275,30
351	DESEMPENADEIRA DENTADA 30CM	UND.	20	R\$ 13,96	R\$ 279,20
352	DESEMPENADEIRA DENTADA 48CM	UND.	15	R\$ 36,17	R\$ 542,55
353	MARRETA DE BORRACHA	UND.	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
354	ESCALADA DE ABRIR 7 DEGRAUS	UND.	50	R\$ 234,87	R\$ 11.743,50
355	ELETROLDO 2,5	KG	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
356	PREGO 17X21	KG	150	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50
357	TESOURA DE FUNILEIRO	UND.	20	R\$ 67,66	R\$ 1.353,20
358	REBITADEIRA MANUAL	UND.	20	R\$ 32,45	R\$ 649,00
359	REBITADEIRA PROFISSIONAL	UND.	4	R\$ 91,60	R\$ 366,40
360	ESPÁTULA 4"	UND.	20	R\$ 15,43	R\$ 308,60
361	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30CM	UND.	20	R\$ 16,63	R\$ 332,60
362	SERROTE	UND	20	R\$ 48,90	R\$ 978,00
363	BROCA SSD PLUS 06 MM	UND	30	R\$ 12,28	R\$ 368,40
364	BROCA SSD PLUS 08 MM	UND	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
365	BROCA SSD PLUS 10 MM	UND	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50
366	BROCA SSD PLUS 12,5 MM	UND	30	R\$ 23,93	R\$ 717,90
367	BROCA SSD PLUS 16 MM	UND	30	R\$ 32,26	R\$ 967,80
368	TALHADEIRA SSD PLUS LARGA	UND	25	R\$ 46,25	R\$ 1.156,25
369	PONTEIRA SSD PLUS	UND	25	R\$ 28,98	R\$ 724,50
370	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM	UND	100	R\$ 46,06	R\$ 4.606,00
371	TRINCHA 4"	UND	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
372	LIXA DE FERRO 100	UND	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
373	KIT BROCA PAREDE VIDEA 06/08/10/12,5/16	UND	10	R\$ 107,73	R\$ 1.077,30
374	KIT BROCA METAL AÇO RÁPIDO 04/06/08/10/12,5/16	UND	10	R\$ 95,73	R\$ 957,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



375	KIT BROCA MADEIRA 04/06/08/10/12,5/16	UND	15	R\$ 102,65	R\$ 1.539,75
376	KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA (PHILIPS)	UND	10	R\$ 68,56	R\$ 685,60
377	KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA (FENDA)	UND	10	R\$ 68,56	R\$ 685,60
378	SERRA COPO	UND	15	R\$ 43,62	R\$ 654,30
379	DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTE	UND	150	R\$ 47,37	R\$ 7.105,50
380	DISCO SERRA MARMORE VIDEA	UND	150	R\$ 34,68	R\$ 5.202,00
381	DISCO PARA SERRA CIRCULAR VIDEA	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
382	DISCO LIXADEIRA DE CORTE 7"	UND	250	R\$ 6,91	R\$ 1.727,50
383	DISCO LIXADEIRA DESBASTE 7"	UND	250	R\$ 19,27	R\$ 4.817,50
384	ALICATE BOMBA DÄGUA	UND	10	R\$ 59,86	R\$ 598,60
385	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 LIBRAS COM KIT DE PINTURA	UND	4	R\$ 901,34	R\$ 3.605,36
386	Trena laser GLM 20 Metros	UND	10	R\$ 336,33	R\$ 3.363,30
387	Trena 30 Metros	UND	15	R\$ 43,15	R\$ 647,25
388	Trena 50 Metros	UND	15	R\$ 62,30	R\$ 934,50
389	Trena 05 Metros	UND	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
390	Medidor e Totalizador com rodas 999 metros	UND	10	R\$ 182,45	R\$ 1.824,50
391	Cinto de Segurança de Couro capacidade máxima de 180 Kg, especificação padrão.	UND	101	R\$ 172,56	R\$ 17.428,56
392	TAMBOR PLÁSTICO DE 200 LITROS (NO MÍNIMO)TIPO BOMBONA	UND	20	R\$ 134,66	R\$ 2.693,20
393	VEDA CALHA, TUBO DE 300 GRS	UND	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.565.240,85

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA	
				Unitário	Total
394	Areia lavada - grossa	M ³	1125	R\$ 83,47	R\$ 93.903,75
395	Areia lavada - média	M ³	2250	R\$ 85,47	R\$ 192.307,50
396	Balaustre pré - moldados de concreto	UND	3750	R\$ 48,13	R\$ 180.487,50
397	Bloquete 25 MPA	UND	22500	R\$ 3,43	R\$ 77.175,00
398	Cal pintura (saco com 8 kg)	SC	7500	R\$ 14,81	R\$ 111.075,00
399	Calha de concreto 040 x 1,00	PÇA	2250	R\$ 31,85	R\$ 71.662,50
400	Calha de concreto 060 x 1,00	PÇA	2250	R\$ 54,25	R\$ 122.062,50
401	Ceramica Varios Tamanhos e Cores	UND	11250	R\$ 19,67	R\$ 221.287,50
402	Ceramica de cores variadas tamanho 30x40	UND	7500	R\$ 19,32	R\$ 144.900,00
403	Cimento CP II 50 kg	SC	15000	R\$ 24,05	R\$ 360.750,00
404	Divisórias em MDF com portas e janelas de acrílico	M ²	2250	R\$ 76,50	R\$ 172.125,00
405	Ferro CA-50 1/2" barra +- 12,00 metros	UND	1350	R\$ 60,00	R\$ 81.000,00
406	Ferro CA-50 3/8" barra +- 12,00 metros	UND	2250	R\$ 44,46	R\$ 100.035,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



407	Ferro CA-50 1"	UND	750	R\$ 218,66	R\$ 163.995,00
408	Forro PVC 8mm 8 metros	UND	1875	R\$ 33,53	R\$ 62.868,75
409	Folha MDF 15mm 183x275 cm branco	UND	300	R\$ 218,33	R\$ 65.499,00
410	Folha MDF 25mm 183x275 cm branco	UND	300	R\$ 391,66	R\$ 117.498,00
	Granito Ubatuba com acabamento em 03 lados				
411	Dimensões a Definir	M ²	450	R\$ 202,00	R\$ 90.900,00
412	Grama Sintética verde 8mm	M ²	4500	R\$ 44,05	R\$ 198.225,00
413	Laje pré-moldada (vigas e tijolos) de 3 metros	M ²	2025	R\$ 35,18	R\$ 71.239,50
	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x				
414	0,08	PÇA	3750	R\$ 23,80	R\$ 89.250,00
	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m				
415	(montado no local)	MTL	4500	R\$ 160,00	R\$ 720.000,00
416	Pedra britada nº 3/4	TON	1125	R\$ 92,37	R\$ 103.916,25
417	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 40x40	UND	7500	R\$ 18,57	R\$ 139.275,00
418	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 50x50	UND	7500	R\$ 23,45	R\$ 175.875,00
419	Piso Borracha Moeda Antiderrapante	M ²	1500	R\$ 43,90	R\$ 65.850,00
420	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Louça	M ²	750	R\$ 312,66	R\$ 234.495,00
421	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Inox simples	M ²	750	R\$ 341,22	R\$ 255.915,00
422	Soleira em granito Ubatuba Dimensões a definir	M ²	375	R\$ 202,00	R\$ 75.750,00
423	Telha Galvanizada Transpersodal	M ²	7500	R\$ 30,14	R\$ 226.050,00
424	Telha Galvanizada Ondulada	M ²	7500	R\$ 30,14	R\$ 226.050,00
425	Tinta p /piso 18 lts c/ selo abrafati – cores	UND	300	R\$ 266,97	R\$ 80.091,00
	Tinta esmalte sintético 3,6lts c/ selo Abrafati –				
426	cores	UND	1125	R\$ 83,17	R\$ 93.566,25
427	Tinta acrílica premium 18 lts cores – selo Abrafati	UND	750	R\$ 267,25	R\$ 200.437,50
428	Tinta látex PVA 18 lts - CORES - base de água	LTA	900	R\$ 182,50	R\$ 164.250,00
429	Tubo 200 esgoto classe A	UND	375	R\$ 284,25	R\$ 106.593,75
430	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1500	R\$ 123,64	R\$ 185.460,00
431	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.	PÇA	1500	R\$ 94,30	R\$ 141.450,00
432	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1500	R\$ 218,96	R\$ 328.440,00
433	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1500	R\$ 279,80	R\$ 419.700,00
434	Vaso sanitário com caixa aclopada completa	UND	150	R\$ 449,47	R\$ 67.420,50
435	FERRO CA - 50 5/8 BARRA+- 12,00 METROS	UND	750	R\$ 108,13	R\$ 81.097,50
436	FERRO CA - 50 3/4 BARRA+- 12,00 METROS	UND	750	R\$ 162,29	R\$ 121.717,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.001.646,75

COTA RESERVA

ESPECIFICAÇÕES			MÉDIA		
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
437	Areia lavada - grossa	M ³	375	R\$ 83,47	R\$ 31.301,25
438	Areia lavada - média	M ³	750	R\$ 85,47	R\$ 64.102,50
439	Balaustre pré - moldados de concreto	UND	1250	R\$ 48,13	R\$ 60.162,50
440	Bloquete 25 MPA	UND	7500	R\$ 3,43	R\$ 25.725,00
441	Cal pintura (saco com 8 kg)	SC	2500	R\$ 14,81	R\$ 37.025,00
442	Calha de concreto 040 x 1,00	PÇA	750	R\$ 31,85	R\$ 23.887,50
443	Calha de concreto 060 x 1,00	PÇA	750	R\$ 54,25	R\$ 40.687,50
444	Ceramica Varios Tamanhos e Cores	UND	3750	R\$ 19,67	R\$ 73.762,50
445	Ceramica de cores variadas tamanho 30x40	UND	2500	R\$ 19,32	R\$ 48.300,00
446	Cimento CP II 50 kg	SC	5000	R\$ 24,05	R\$ 120.250,00
447	Divisórias em MDF com portas e janelas de	M ²	750	R\$ 76,50	R\$ 57.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



	acrílico				
448	Ferro CA-50 1/2" barra +- 12,00 metros	UND	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
449	Ferro CA-50 3/8" barra +- 12,00 metros	UND	750	R\$ 44,46	R\$ 33.345,00
450	Ferro CA-50 1"	UND	250	R\$ 218,66	R\$ 54.665,00
451	Forro PVC 8mm 8 metros	UND	625	R\$ 33,53	R\$ 20.956,25
452	Folha MDF 15mm 183x275 cm branco	UND	100	R\$ 218,33	R\$ 21.833,00
453	Folha MDF 25mm 183x275 cm branco	UND	100	R\$ 391,66	R\$ 39.166,00
454	Granito Ubatuba com acabamento em 03 lados Dimensões a Definir	M ²	150	R\$ 202,00	R\$ 30.300,00
455	Grama Sintética verde 8mm	M ²	1500	R\$ 44,05	R\$ 66.075,00
456	Laje pré-moldada (viga e tijolos) de 3 metros	M ²	675	R\$ 35,18	R\$ 23.746,50
457	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08	PÇA	1250	R\$ 23,80	R\$ 29.750,00
458	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)	MTL	1500	R\$ 160,00	R\$ 240.000,00
459	Pedra britada n° 3/4	TON	375	R\$ 92,37	R\$ 34.638,75
460	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 40x40	UND	2500	R\$ 18,57	R\$ 46.425,00
461	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 50x50	UND	2500	R\$ 23,45	R\$ 58.625,00
462	Piso Borracha Moeda Antiderrapante	M ²	500	R\$ 43,90	R\$ 21.950,00
463	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Louça	M ²	250	R\$ 312,66	R\$ 78.165,00
464	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Inox simples	M ²	250	R\$ 341,22	R\$ 85.305,00
465	Soleira em granito Ubatuba Dimensões a definir	M ²	125	R\$ 202,00	R\$ 25.250,00
466	Telha Galvanizada Transpersodal	M ²	2500	R\$ 30,14	R\$ 75.350,00
467	Telha Galvanizada Ondulada	M ²	2500	R\$ 30,14	R\$ 75.350,00
468	Tinta p /piso 18 lts c/ selo abrafati – cores	UND	100	R\$ 266,97	R\$ 26.697,00
469	Tinta esmalte sintético 3,6lts c/ selo Abrafati – cores	UND	375	R\$ 83,17	R\$ 31.188,75
470	Tinta acrílica premium 18 lts cores – selo Abrafati	UND	250	R\$ 267,25	R\$ 66.812,50
471	Tinta látex PVA 18 lts - CORES - base de água	LTA	300	R\$ 182,50	R\$ 54.750,00
472	Tubo 200 esgoto classe A	UND	125	R\$ 284,25	R\$ 35.531,25
473	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	500	R\$ 123,64	R\$ 61.820,00
474	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.	PÇA	500	R\$ 94,30	R\$ 47.150,00
475	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	500	R\$ 218,96	R\$ 109.480,00
476	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	500	R\$ 279,80	R\$ 139.900,00
477	Vaso sanitário com caixa aclopada completa	UND	50	R\$ 449,47	R\$ 22.473,50
478	FERRO CA - 50 5/8 BARRA+- 12,00 METROS	UND	250	R\$ 108,13	R\$ 27.032,50
479	FERRO CA - 50 3/4 BARRA+- 12,00 METROS	UND	250	R\$ 162,29	R\$ 40.572,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.333.882,25

VALOR TOTAL	R\$12.900.769,85
--------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL N°. 030/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2018

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

O fornecedor indica o e-mail: [REDACTED] para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
------	-----------	-------	---------	-------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



1						
2						
...						
VALOR TOTAL						

COTA RESERVA

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	Unitário	Total
1						
2						
...						
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de..... de 2018

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de..... de 2018

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018, que tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de de 2018

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 030/2018 – Processo Licitatório nº. 043/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de..... de 2018

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Wellington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 030/2018 , Processo Licitatório nº.043/2018, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para a Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 030	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 391
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 103	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 561
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 189	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 762
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 278	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.99.00.00 – Ficha 991
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30.26.00.00 – Ficha 336	

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.
- 7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.
- 7.4** – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 7.5** – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.
- 7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.
- 7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.

- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferencia e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: [REDACTED] para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2018 .

Município de Caratinga/MG

Empresa: _____

Welington Moreira de Oliveira

Nome : _____ RG: _____ Cargo

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., de de 2018 .

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.043/2018

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2018.

.....
(representante legal)